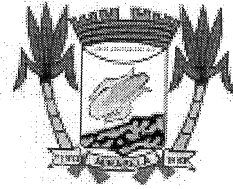


Município de Mirabela

ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(s) Lei na sede desta prefeitura no período de: 01/07/16 a 01/07/16 por afixação em quadro próprio.

O referido é verdade, Dou fé.

Mirabela-MG, 01/07/16

[Assinatura]
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.195

De 01 de Julho de 2016

“Altera a Lei Municipal nº 1.115/2015, de 24 de Junho de 2015”

O prefeito Municipal de Mirabela/MG, **Sr. CARLUCIO MENDES LEITE**, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela legislação vigente, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte texto:

Art. 1º Fica alterado o teor do parágrafo único do artigo 1ª da Lei Municipal nº 1.115/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“A cooperação financeira de que trata o *caput* deste artigo poderá ser de até R\$ 7.550,00 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta reais), para o exercício financeiro de 2016”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 01 de julho de 2016.

[Assinatura]

CARLÚCIO MENDES LEITE
=Prefeito Municipal=

[Assinatura]

THIAGO LACERDA MAIA
=Chefe de Gabinete=